

CONSIDERANDO que ao Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional a Lei Federal nº 6.316/1975, em seu art. 5º, inciso IV, confere a competência para criar novas unidades regionais em Unidades Federadas, em cumprimento à sua competência legal de "organizar, instalar, orientar e inspecionar os Conselhos Regionais" em todo o país;

CONSIDERANDO o desmembramento, operado por meio da Resolução-COFFITO nº 484/2017, com a respectiva criação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região;

CONSIDERANDO a competência específica atribuída ao Presidente do COFFITO, capitulada pela norma do art. 4º da Resolução-COFFITO nº 484/2017, cumulada com a norma do art. 5º da Resolução-COFFITO nº 369/2009;

CONSIDERANDO a reconhecida e necessária adoção de providências de caráter administrativo, tendentes à operacionalização do processo eleitoral a ser deflagrado, visando à instalação do CRE-FITO-17;

CONSIDERANDO o interesse direto do COFFITO na gestão financeira de todos os Conselhos Regionais, em razão de sua arrecadação tributária, bem como pelas funções públicas que desempenham, resolve:

Art. 1º Instaurar o processo eleitoral do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.

Art. 2º Instituir a Comissão Provisória de Caráter Especial (CPE) com a finalidade de realizar o sorteio e atos correlatos para a instituição de Comissão Eleitoral a ser designada por esta Presidência.

Art. 3º Nomear os seguintes profissionais para comporem a CPE:
a) Dra. Elineth da Conceição Braga Valente;
b) Dr. Wilen Heil e Silva.

Parágrafo único. A Comissão Provisória de Caráter Especial (CPE), para fins do cumprimento de suas funções institucionais, será composta, ainda, pelo Procurador Jurídico do COFFITO, Dr. Alexandre Amaral de Lima Leal, na condição de membro técnico.

Art. 4º Determinar o encaminhamento da listagem dos profissionais aptos e residentes na cidade de Aracaju, Sergipe, para que seja possível o sorteio dos profissionais que comporão a Comissão Eleitoral, na forma do que dispõe o art. 5º, § 1º, alínea "a", da Resolução-COFFITO nº 369/2009.

Art. 5º Designar o dia 11 de outubro de 2017, às 15h, para a realização do sorteio da Comissão Eleitoral, a se realizar na Rua Patatuba, Ed. Paulo Figueiredo, nº 254, Loja 12, Centro, Aracaju, Sergipe.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO MATTAR CEPEDA

Ediais e Avisos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 84
SUSPENSÃO DE BENEFÍCIOS

Processo nº 23000.035436/2017-71

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SUBSTITUTA DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em atendimento ao Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 363/MPDG, de 28 de novembro de 2016, e a Orientação Normativa nº 01/SEGEP/MPOG, de 02 de janeiro de 2017, e usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 96, de 30 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial de 02 de maio de 2003, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

Nome	CPF	Matricula	Benefício
ESTER DIAS	021.598.567-20	44499	Aposentadoria
JOSE DOMINGOS DA SILVA	084.593.801-06	50200	Aposentadoria
AURDELINA DE CARVALHO MARTINS	115.979.921-00	212300	Pensão
MARIZA CONCEIÇÃO DE ASSIS	806.488.607-44	916196	Pensão

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Esplanada dos Ministérios Bloco L Anexo I Sala 309, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 02 de janeiro de 2017.

2.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (61) 2022-7255, ou pelo e-mail aposentadoria@mec.gov.br, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

LUANNA ARAÚJO DE CARVALHO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 252, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de suas competências legais, em conformidade com a Lei nº 5905/73 e com o Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012.

Considerando a Decisão Coren-DF nº 249/2014 que proclama o resultado da eleição interna e posse dos membros da Diretoria do Coren-DF para o mandato 2015/2017;

Considerando o disposto na lei 8666/93, resolve:

Art. 1º - Designar os funcionários Elaine Pereira de Azevêdo, Luiz Flávio Guedes Maia e Pablo Fernandes Balieiro, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação para os próximos 12 (doze) meses.

Art. 2º - Designar o funcionário Luiz Flávio Guedes Maia para que substitua a Presidente da Comissão e os demais membros, em caso de ausência.

Art. 3º - Revogar a Portaria Coren-DF nº 096/2017, publicada no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, e será publicada na imprensa oficial.

GILNEY GUERRA DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 253, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, neste ato representado pelo Presidente e Secretário, no uso de suas competências legais, em conformidade com a Lei nº 5905/73 e com o Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-DF nº 114/2012.

Considerando a Decisão Coren-DF nº 249/2014 que proclama o resultado da eleição interna e posse dos membros da Diretoria do Coren-DF para o mandato 2015/2017;

Considerando a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Considerando o disposto no artigo 9º Inciso VI combinado com o artigo 10 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", resolve:

Art. 1º - Designar como Pregoeira Titular do Coren-DF a funcionária Sra. Elaine Pereira de Azevêdo.

Art. 2º - Designar como Pregoeiro Suplente o funcionário, Sr. Luiz Flávio Guedes Maia.

Art. 3º - Designar como Equipe de Apoio os funcionários Sr. Luiz Flávio Guedes Maia, quando não estiver atuando como Pregoeiro, Sra. Maria Rita da Silva Marques e Sr. Pablo Fernandes Balieiro.

Art. 4º - Revogar a Portaria COREN-DF nº 095/2017, publicada no Diário Oficial da União.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, e será publicada na imprensa oficial.

GILNEY GUERRA DE MEDEIROS

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 18, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 20ª REGIÃO - CREF20/SE, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no art. 36, IV e XI do seu Estatuto; CONSIDERANDO a criação e implantação do CREF20/SE, nos termos da Resolução CONFEF nº 332/2016 publicada no DOU nº 229 de 30 de novembro de 2016 - Seção I - fls. 132; CONSIDERANDO a necessidade de pessoal do Conselho Regional de Educação Física da 20ª Região - CREF20/SE; CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro empregatício ao disposto no art. 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO, o disposto na Portaria CREF20/SE nº. 001/2017 corrigida pela Portaria CREF20/SE nº. 005/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da diretoria em 17/08/2017, resolve:

Art. 1º - Nomear ANDRELLY CAROLINE SANTOS MELO, portadora da identidade nº 3.380.521-0 SSP/SE, inscrito sob o CPF/MF nº 052.081.635-86, para o Cargo de Assistente Administrativo do CREF20/SE. Parágrafo único: A remuneração mensal será de R\$5.161,78 (hum mil, seiscentos e dezessete reais e treze centavos). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data e seus efeitos retroagem a 07/08/2017.

GILSON DORIA LEITE FILHO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 17, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia De Roraima, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: MAIO/2017.

CPF	Nome	Vínculo
017.982.602-63	MARIA ANTONIA DE MELO CABRAL	Aposentado

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Diretoria de Gestão de Pessoas, sito à Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 - Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220, Prédio da Reitoria, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (95) 3623-2356, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

JADINEA LEANDRO LEITE

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA EXECUTIVA NÚCLEO ESTADUAL NO ACRE SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 11, DE 30 DE AGOSTO DE 2017 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Acre, nomeado pela Portaria/GM/n.º 1.499, de 16 de junho de 2017, publicada no D.O.U. n.º 116, de 20 de junho de 2017, no uso de suas atribuições subdelegadas pela Portaria SE/SAA/MS n.º 1.804, de 01/10/2013, publicada no D.O.U. n.º 192, de 03/10/2013, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão de pagamento do (a) aposentado/pensionista, aniversariante do mês de maio de 2017, UPAG/AC, que não atenderam a convocação e notificação para realizar o recadastramento anual, conforme estabelecido na alínea "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP de 10 de Janeiro de 2013, na seguinte ordem: nome, CPF, matrícula e tipo/benefício.

Nome	CPF	Matricula	Tipo de Benefício
Shayenderson Oliveira de Souza	023.556.812-01	5814413	Beneficiária de Pensão
Océlio Alves do Nascimento	040.387.672-15	518150	Aposentado
Maria José R. de Oliveira	079.678.452-34	444817	Aposentada